



# Diário Oficial

Nº 1498- ANO VII

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 031/2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº **031/2017**, objetivando o **Registro de Preços** para **Aquisição futura e parcelada de materiais de expediente diário para os serviços dos agentes de endemias do município de Extremoz/RN**, que teve como vencedor nos itens 11, 30, 35, 36, 37, 40 e 42 para a licitante **RDIANY F MALHEIRO – ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29** e para os itens 02, 05, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 29, 42, 50, 51, 52, 54 e 55 para a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00**, sendo declarado deserto os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 53.

Extremoz/RN, 19 de Junho de 2017.

**Cícero Antônio Bezerra Junior**  
Pregoeiro – PME/RN

### SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO nº. 044/2017

INTERESSADO: T A DA SILVA COMÉRCIO (NATAL CARIMBOS)

CNPJ nº: 10.418.619/0001-74

OBJETO: Fornecimento de Carimbos Automáticos, auto entintados, para atender as necessidades administrativas do SAAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.596,00 (Um mil quinhentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 020020; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339030-00; Fonte de Recursos – 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 20 de junho de 2017.

Extremoz/RN, 20 de junho de 2017.

**MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS**  
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/ RN

### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva

Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias

1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva

2º Secretário: Renato José Barbosa Leite

3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**ANO VII – Nº 1498 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Extremoz/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 024, de 02 de Janeiro de 2017, faz saber a quem possa interessar que o aviso de Licitação do Pregão Presencial N° 008/2017, foi publicado com um erro na data marcada da sessão pública do certame, De modo que, onde se ler: "**dia 28.06.2017**", leia-se: "**dia 30.06.2017**".

Extremoz/RN, 20 de junho de 2017.

**Danilo Bezerra**  
Pregoeiro da Câmara

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017**

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Extremoz/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 024, de 02 de Janeiro de 2017, faz saber a quem possa interessar que o aviso de Licitação do Pregão Presencial N° 009/2017, foi publicado com um erro na data marcada da sessão pública do certame, De modo que, onde se ler: "**dia 28.06.2017**", leia-se: "**dia 30.06.2017**".

Extremoz/RN, 20 de junho de 2017.

**Danilo Bezerra**  
Pregoeiro da Câmara

---

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva  
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)